

---

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO BACHARELADO EM TEOLOGIA

### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento tem como objetivo orientar a apresentação, tramitação, aprovação, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação das Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Malta, articulando ensino, pesquisa e extensão em consonância com a missão institucional.

**Art. 2º** As Atividades de Extensão visam o desenvolvimento educativo, cultural, científico, social e espiritual, estabelecendo a interação entre a Faculdade Malta e a comunidade parceira, em especial por meio de práticas de cidadania, sustentabilidade e assistência social.

**Art. 3º** Cada período do curso deverá desenvolver, obrigatoriamente, **projetos de extensão** definidos em sua matriz curricular, garantindo a participação ativa dos discentes.

### CAPÍTULO II DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA

**Art. 4º** Os Projetos de Extensão do curso contemplarão ações permanentes, organizadas por período:

**1. 3º Período – Projeto “Educação Ambiental e Cidadania”**

- **Objetivo:** Promover práticas sustentáveis em comunidades parceiras, incentivando a reflexão teológica sobre a criação, a ética ecológica e a responsabilidade cidadã.

- **Atividades previstas:**

- Oficinas sobre reciclagem, compostagem e economia solidária;
- Ações de conscientização ambiental em comunidades e paróquias parceiras;
- Seminário temático: “Teologia da Criação e Sustentabilidade”.

**2. 4º Período – Projeto “Extensão Comunitária através de ONGs/Instituições de Assistência Social”**

- **Objetivo:** Atuar em parceria com ONGs e instituições sociais, unindo teoria e prática teológica no cuidado com populações vulneráveis.
- **Atividades previstas:**
  - Apoio a instituições de acolhimento e assistência;
  - Projetos de espiritualidade, cidadania e promoção da dignidade humana;
  - Rodas de conversa e palestras em parceria com agentes sociais.

### **3. 5º Período – “Fé e Diversidade: Teologia e Relações Étnico-Raciais”**

- **Objetivos:**
  - Promover o diálogo entre teologia e a valorização da diversidade cultural e étnico-racial.
  - Refletir sobre racismo, preconceito e exclusão à luz da fé cristã.
  - Incentivar práticas pastorais e sociais inclusivas e antirracistas.
- **Atividades previstas:**
  - Ciclos de debates sobre teologia negra, resistência e espiritualidade.
  - Roda de conversa com representantes de comunidades quilombolas e afrodescendentes.
  - Produção de materiais educativos (vídeos curtos, podcasts, cartilhas).
  - Exposição cultural e culminância com apresentação dos resultados.

### **4. 6º Período – “Todos São Bem-vindos: Teologia e Inclusão”**

- **Objetivos:**
  - Desenvolver ações que promovam inclusão e acessibilidade em espaços educacionais e pastorais.
  - Estimular a formação de lideranças teológicas comprometidas com a inclusão social.
  - Relacionar fé cristã, espiritualidade e direitos humanos.
- **Atividades previstas:**
  - Oficinas de Libras aplicadas ao contexto pastoral.
  - Produção de materiais litúrgicos e catequéticos acessíveis (braile, áudio, linguagem simples).
  - Parceria com escolas e instituições inclusivas para experiências práticas.
  - Relatos de experiência apresentados em seminário final de extensão.

---

## CAPÍTULO III

### DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**Art. 5º.** O acompanhamento da execução dos Projetos será feito com base nos Relatórios apresentados pelo (s) Coordenador (es) orientador (es) em formulários próprios fornecidos pela Instituição.

**§1º** O Relatório Final deverá ser encaminhado até trinta dias após o prazo previsto no cronograma de encerramento do Projeto.

**§2º** Os Projetos serão avaliados quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução para o ensino e a pesquisa.

**§3º** Coordenadores deverão encaminhar documentos comprobatórios ou cópia da publicação.

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2025.1

**Art. 6º** A previsão do cronograma do primeiro projeto de extensão do curso de Bacharelado em Teologia, para o semestre 2025.1 será organizado conforme segue:

Mês (PREVISÃO)	Atividade	Projeto / Período	Responsáveis
<b>Março/2025</b>	Planejamento e sensibilização com docentes e discentes	3º período	Coordenação + Professores orientadores
<b>Abril/2025</b>	Oficinas de capacitação em práticas sustentáveis (3º) / Contato com ONGs e Instituições (4º)	3º período	Alunos orientados pelos docentes
<b>Maio/2025</b>	Execução das ações em campo: práticas ambientais em comunidades (3º) / apoio a projetos sociais (4º)	3º período	Equipes de alunos
<b>Junho/2025</b>	Sistematização das experiências, produção de relatórios e socialização em	3º período	Discentes

	sala		
<b>Julho/2025</b>	<b>Culminância institucional dos Projetos de Extensão 2025.1</b>  (mostra acadêmica e comunitária)	3º período	Coordenação do Curso + Direção da Faculdade

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** Cada Projeto será acompanhado por um docente-orientador, responsável por supervisionar as atividades, validar relatórios e garantir o cumprimento dos objetivos.

**Art. 8º** Os resultados serão avaliados por meio de:

- I – Relatórios mensais de atividades;
  - II – Observação direta das ações em campo;
  - III – Apresentação final da culminância a partir de prazos estipulados em calendário acadêmico de curso.
- I - Viabilidade da atribuição de encargo ao seu pessoal; e
- II - Disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao Projeto.

**Art. 9º** Cabe à Direção, juntamente com a Coordenação do (s) Curso (s) proponente (s), zelar pelo cumprimento do projeto, inclusive o cronograma de execução.

**Art. 10º.** Qualquer alteração no Projeto aprovado, mesmo que em relação aos participantes e ao recurso financeiro, deverá ser encaminhada à Direção para que esta seja encaminhada ao (s) órgão (s) competente (s) para reanálise.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11º.** Poderão participar de Projetos, docentes, discentes e/ou pessoal técnico-administrativo, bem como pessoas sem vínculo com esta.

**Art. 12º.** Os Projetos envolverão o Coordenador, orientador e participantes.

§1º A Coordenação do Projeto deverá ser executada exclusivamente por docentes, pertencentes ao quadro efetivo da Instituição.

---

§2º Discentes e pessoas da comunidade sem vínculo com a Instituição, somente poderão figurar como participantes.

**Art. 13º.** O envolvimento de discentes nos Projetos é obrigatório.

**Art. 14º.** Poderão participar de Projetos pessoas sem vínculo com a Instituição tais como profissionais liberais, professores de outras instituições, inclusive de ensino fundamental e médio ou outros julgados pertinentes pelo Coordenador, desde que não haja ônus para a Instituição.

**Art. 15º.** O certificado ao participante em Projetos será emitido pela Instituição e assinado pela Direção, constando à carga horária total de atividades desenvolvidas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º.** Os casos de omissão serão resolvidos pela Direção da Instituição, ouvidos os conselhos pertinentes.

**Art. 17º.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.